



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

PUBLICADO DEJT QUE CIRCULOU NO DIA 22/4/2009

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE PIMENTA BUENO
NOS DIAS 13 E 14 DE ABRIL DE 2009**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às 08h30min, a Excelentíssima Senhora MARIA CESARINEIDE DE SOUZA LIMA, Desembargadora-Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, na forma disposta no inciso XI do artigo 682 da Consolidação das Leis do Trabalho, e inciso I do artigo 30 do Regimento Interno da referida Corte, iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, relativos à Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região, ano III, n. 052, página 08, de 19 de março de 2009. Integrou a equipe correicional os servidores: Tânia Machado da Ponte, Marcos Antonio Martins de Oliveira e Terezinha de Maria Rodrigues Souza Correia que, com exceção do servidor Marcos Antonio Martins de Oliveira, deslocaram-se até a Unidade correicionada em veículo oficial conduzido pelo servidor José Rodrigues Centeno Gomes. A equipe correicional foi recepcionada pela Juíza Federal do Trabalho Substituta SILMARA NEGRETT MOURA, designada para exercer a Titularidade da Vara por meio da Portaria n. 765/2009, de 30.3.2009, pelo Diretor de Secretaria EDUARDO MORAIS DA COSTA e demais servidores. De início, a Desembargadora-Presidente e Corregedora reuniu-se com os servidores, momento em que enfatizou a natureza pedagógica da atividade correicional, ao lado de sua função fiscalizadora, objetivando o bem estar dos magistrados e servidores e o bom andamento dos serviços prestados pela Justiça do Trabalho. Em seguida, com base nos dados estatísticos coletados na Corregedoria, nas informações fornecidas pela Vara, bem assim na consulta aos autos de processos, registrou-se o seguinte: **1. Instalações físicas, jurisdição e quadro de servidores.** A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, Unidade da 5ª Circunscrição, funciona em imóvel de propriedade da União, situada na Rua Floriano Peixoto n. 411, Centro, Pimenta Bueno/RO, cuja jurisdição abrange os municípios de Parecis, Espigão d'Oeste, Primavera de Rondônia e São Felipe d'Oeste, apresenta regular condições de conservação e asseio. Ressalta-se que está programada reforma no prédio que abriga a Vara. Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Pimenta Bueno os seguintes Servidores:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	SITUAÇÃO
Eduardo Morais da Costa	Diretor Secretaria	Ativo
Ilton Sebastião Alves Pequeno	Assistente de Juiz	Ativo
Rogério Jaruzo dos Santos	Assistente de Diretor	Ativo
Joaquim Carlos de Lima	Chefe Seção de Cálculos	Ativo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Sandro Marcos Viana Pereira	Chefe Seção de Tomada de Reclamações	Ativo
Telsia Fernanda Pereira Amorim	Chefe Seção de Execução	Ativo
Katyane Viana Lima	Chefe da Sala de Audiência	Ativo
Odair Nogueira Ramos	Chefe da Seção de Proc. Geral	Ativo
Alcir José Loh	Assistente 2	Ativo
Adriana Afonso Coelho Figueira	Oficial de Justiça-Execução de Mandados	Ativo
José Alves da Silva	Oficial de Justiça-Execução de Mandados	Ativo

Registrou-se as seguintes ausências: Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Titular, Consuelo Alves Vila Real, fruindo férias no período de 13/4 a 12/5/2009; e servidoras Katyane Viana Lima e Telsia Fernanda Pereira Amorim, também fruindo férias nos períodos de 13/4 a 12/5/2009 e de 13/4 a 2/5/2009, respectivamente. O Juiz Federal do Trabalho Substituto Horácio Raymundo de Senna Pires Segundo atua na Unidade Judiciária, no exercício da titularidade ou auxiliando a Juíza Federal do Trabalho Titular. Registrou-se a assiduidade dos juizes que atuam na Vara do Trabalho correicionada. **2. Movimentação processual.** A Vara do Trabalho de Pimenta Bueno registrou a seguinte movimentação processual, de 1º/1/2007 até 31/3/2009:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Pendentes	Recebidas	Sentenças anuladas	Solucionadas	Pendentes
2007	133	1.183	0	1.178	138
2008	138	807	0	820	125
2009 até 31/3/09	125	202	0	281	46

Além das 202 ações recebidas no corrente ano, até 31/3/2009, das quais 117 são submetidas ao rito sumaríssimo, foram recebidas 16 cartas precatórias, 01 (um) mandado de segurança e 02 (dois) embargos de terceiro. Dos 1.183 processos recebidos no ano de 2007, somados aos 133 remanescentes de meses anteriores, a Vara solucionou 1.178 processos, o que traduz uma produtividade equivalente a 89,51% no ano de 2007; dos 807 processos recebidos no ano de 2008, somados aos 138 remanescentes de meses anteriores, a Vara solucionou 820 processos, o que traduz uma produtividade equivalente a 86,77% no ano de 2008; ressalte-se que dos 833 processos recebidos no período compreendido entre 04/2008 a 03/2009, somados aos 144 remanescentes dos meses anteriores, a Vara solucionou 931, o que traduz uma produção equivalente a 95,29%, revelando um aumento de 5,85% em relação à produtividade registrada pela correição anterior, na fase de conhecimento.

	FASE DE EXECUÇÃO				
	Pendentes	Iniciadas	Encerradas	Arq. Provisório	Em trâmite
2007	515	453	147	55	766
2008	766	365	302	31	798
2009 até 31.3.09	798	100	72	2	824



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Registrou-se que foram iniciadas 48 e encerradas 31 execuções de arrecadação de contribuição previdenciária. Quanto à produtividade na fase de execução, das 453 execuções iniciadas no ano de 2007, somadas às 515 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 147 execuções e arquivou provisoriamente 55 processos, o que traduz uma produtividade equivalente a 20,87% no ano de 2007. Excluindo os 90 processos aguardando pagamento de precatório, as 120 requisições de pequeno valor e os 55 processos arquivados provisoriamente, a produção sobe para 20,91%; Das 365 execuções iniciadas no ano de 2008, somadas às 766 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 302 execuções e arquivou provisoriamente 31 processos, o que traduz uma produção equivalente a 29,44% no ano de 2008. Excluindo os 90 processos aguardando pagamento de precatório, as 328 requisições de pequeno valor e os 31 processos arquivados provisoriamente, a produção sobe para 44,28%. Ressalta-se que no período compreendido entre 04/2008 a 03/2009, das 410 execuções iniciadas somadas às 798 remanescentes dos meses anteriores, a Vara encerrou 355 execuções e arquivou provisoriamente 29 processos, traduzindo numa produção equivalente a 31,79%. Excluindo os 90 processos aguardando pagamento de precatório, as 347 requisições de pequeno valor e os 29 processos arquivados provisoriamente, a produção sobe para 47,84%. **3. Prazos.**

3.1. Do Juiz.

3.1.1 Audiência. Atualmente, as audiências ocorrem em pautas, ordinariamente, designadas de segunda à quinta-feira, eventualmente às sextas, com média de 7 (sete) processos por dia, iniciando-se às 9h00min, com intervalos de vinte (20) minutos. A Vara do Trabalho realizou uma média mensal de 178 audiências, apresentando, em média, 44 audiências unas em processos do rito sumaríssimo e 12 em processos do rito ordinário - dados extraídos dos boletins estatísticos dos meses de janeiro, fevereiro e março. Da consulta feita em 20 processos, constatou-se que estão em ordem e que o prazo médio apurado entre a data da autuação e a primeira audiência foi de 19 (dezenove) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo, e de 20 (vinte) dias, nas ações submetidas ao rito ordinário. Do exame feito em 10 processos, por amostragem, o prazo médio apurado para audiência de prosseguimento foi de 15 (quinze) dias nas causas submetidas ao rito ordinário.

3.1.2 Prolação de sentenças. Considerando exame feito em 10 processos, por amostragem, o prazo médio apurado para prolação de sentença, contando do encerramento da instrução ao julgamento, foi de 7 (sete) e 2 (dois) dias, nos processos submetidos aos ritos sumaríssimo e ordinário, respectivamente, em conformidade com o disposto no art. 189, II, do CPC. Impende registrar que as sentenças proferidas nas causas submetidas ao rito ordinário tem sido prolatadas de forma mais célere do que aquelas do rito sumaríssimo em razão de que grande parte das respectivas decisões serem em desfavor do Município de Pimenta Bueno e versarem sobre matéria idêntica. Verificou-se que as sentenças prolatadas nas causas submetidas ao rito sumaríssimo, são ilíquidas. Nesta data, inexistem processos aguardando prolação de sentença.

3.1.3 Entrega da prestação jurisdicional. Do exame feito em 20 (vinte) processos, o prazo médio apurado, por



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

amostragem, entre a data da autuação e a data da entrega da prestação jurisdicional, foi de 26 (vinte e seis) dias nas ações submetidas ao rito sumaríssimo e de 50 (cinquenta) dias nas ações submetidas ao rito ordinário, portanto, em consonância com as disposições contidas no art. 852-H, § 7º, da CLT, quanto aos feitos do rito sumaríssimo; **3.1.4 Despachos.** O prazo médio apurado para exarar despachos, da consulta feita em 10 (dez) processos, foi de 01 (um) dia, em consonância com o que dispõe o art. 189, I, do Código de Processo Civil, existindo, nesta data, 19 (dezenove) processos aguardando elaboração de despacho judicial, todos no prazo legal. Cabe ressaltar que, esta Vara do Trabalho, após recomendação efetuada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em sua Consolidação dos Provimentos, passou a analisar, expressamente, os pressupostos de admissibilidade dos recursos antes da sua remessa ao TRT; **3.2 Da Secretaria.** **a)** Do exame feito em 30 (trinta) processos, por amostragem, constatou-se que: o prazo médio tanto para conclusão quanto para cumprimento das determinações contidas em despachos, tem sido de 02 (dois) dias; **b)** o prazo médio revelado nos últimos três meses, entre a remessa e a devolução de processos pela contadoria, foi de 07 (sete) dias, sendo que, nesta data, existem 08 (oito) processos aguardando elaboração de cálculos; **c)** e, o prazo médio para cumprimento de mandados tem sido de 04 (quatro) dias para citação e de 09 (nove) para penhora. Constatou-se nesta visita correicional que os serviços forenses desenvolvidos na Vara do Trabalho de Pimenta Bueno, no que diz respeito aos prazos, estão adequados, à exceção do prazo relativo a audiência nas causas submetidas ao rito sumaríssimo. **4. Das ferramentas tecnológicas.** Constatou-se que a Vara do Trabalho utiliza amplamente o Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1, inclusive com registro dos "complementos", após a implantação das Tabelas Processuais de Classes, Movimentação e Assuntos, bem assim os sistemas "AUD" e "carta precatória eletrônica". Quanto ao sistema de "peticionamento eletrônico - e-doc", verificou-se que sua utilização, pelos advogados militantes na comarca, é acanhada. A Secretaria utiliza o "SIGEP - Sistema de Gerenciamento de Postagem", ferramenta eletrônica disponibilizada pelos Correios, para auxiliar na expedição de correspondências. Constatou-se, ainda, que os registros de carga de processos aos advogados, peritos e juízes são feitos por meio eletrônico, utilizando-se tela de carga disponibilizada no SAP 1. Existem 06 (seis) processos em carga, todos com prazo vencido. **5. Processos.** **5.1 Fase de conhecimento.** Do exame feito em 10 (dez) processos aguardando cumprimento de acordo, por amostragem, constatou-se pela regularidade dos atos processuais praticados, inclusive no que se refere às contribuições previdenciárias, nos termos dos artigos 832 da CLT. A Vara intima a União após o vencimento do acordo, diante do que estabelece o art. 143 do Provimento Geral Consolidado, sendo orientada pela equipe correicional a respeito do teor da Portaria n. 283, datada de 1º de dezembro de 2008. (RT 0070.2009.111.14.00-0, 0072.2009.111.14.00-9, 0074.2009.111.14.00-8, 0077.2009.111.14.00-1, 0095.2009.111.14.00-3, 0139.2009.111.14.00-5, 0185.2009.111.14.00-4,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

0579.2008.111.14.00-1, 0636.2008.111.14.00-2 e 0093.2009.111.14.00-4).

5.2 Fase de execução. Do exame feito em 30 (trinta) processos na fase de execução, concluiu-se, por amostragem, que os procedimentos adotados pela Vara atendem às normas legais que regem a execução, sendo importante registrar que: realiza a citação dos sócios quando desconsiderada a personalidade jurídica, bem como procede à reatuação do processo fazendo constar, nos registros informatizados e na capa dos autos, o nome da pessoa física responsável pelo débito trabalhista, procedimento adotado antes mesmo da recomendação inserida no bojo da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (RT 0219.2007.111.14.00-9, 1197.2007.111.14.00-4, 1198.2007.111.14.00-9, 0111.2006.111.14.00-5, 0022.2007.111.14.00-0, 0028.2007.111.14.00-7, 0457.2004.111.14.00-1 e 0108.2006.111.14.00-1); libera, em favor do reclamante, os valores decorrentes dos depósitos recursais após o trânsito em julgado das sentenças, quando os mesmos são inequivocamente inferiores ao valor da condenação, prosseguindo a execução pela diferença; logo após a citação, realiza consulta via BACEN JUD; objetivando finalizar as execuções, a par do BACEN JUD, os juízes que atuam na Unidade passaram a utilizar amplamente as ferramentas tecnológicas disponíveis, RENAJUD e INFOJUD, além de consultas ao SERPRO (receita federal) e SIARCO (junta comercial), estes, com o escopo de viabilizar pesquisas na base de dados cadastrais de pessoas físicas e jurídicas, sobre contratos societários e suas alterações; nesta data, existe um bloqueio efetuado por meio do BACEN JUD, datado de 6/4/2009. A Desembargadora-Corregedora congratula-se com os magistrados que atuam na Vara do Trabalho correicionada, pela exemplar diligência em manter regularizados os bloqueios efetuados por meio do BACEN JUD (RT 0650.2008.111.14.00-6, 0769.2008.111.14.00-9, 0620.2008.111.14.00-0, 0095.2007.111.14.00-1, 0769.2007.111.14.00-8, 0017.2007.111.14.00-7, 0716.2008.111.14.00-8, 0710.2006.111.14.00-9, 0054.2007.111.14.00-5, 0936.2007.111.14.00-3, 0238.2006.111.14.00-4, 0368.2008.111.14.00-9, 0369.2008.111.14.00-3, 0327.2005.111.14.00-0, 0376.2006.111.14.00-3, 1206.2007.111.14.00-7, 0169.2008.111.14.00-0, 0241.2008.111.14.00-0, 0317.2004.111.14.00-3, 0315.2008.111.14.00-8, 0184.2009.111.14.00-0, 0109.2006.111.14.00-6, 0483.2008.111.14.00-3, 0151.2009.111.14.00-0, 0338.2006.111.14.00-0, 0182.2008.111.14.00-0, 0641.2008.111.14.00-5, 0262.2008.111.14.00-5, 0086.2009.111.14.00-2 e 0668.2007.111.14.00-7).

6. Vara Itinerante e reclamatórias aterradas. Com a finalidade de aproximar o serviço judiciário à população de difícil acesso ou mais distante da cidade, buscando viabilizar o acesso à justiça, o serviço da Vara Itinerante desenvolvido pela Unidade correicionada atua nos municípios de Parecis, Espigão D'Oeste, Primavera de Rondônia e São Felipe D'Oeste, e registrou, no ano de 2008, 72 atendimentos e 28 ações ajuizadas. Neste ano de 2009, já foram registrados 27 atendimentos e 07 ações ajuizadas.

7. Registros gerais. 1ª) A Unidade Correicionada, por meio do Ofício VT Pimenta Bueno n. 49/2008, informou à Corregedoria Regional que foram tomadas todas as medidas necessária no intuito de melhorar a prestação jurisdicional. De fato, viu-se, dentre outras



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

providências, que foi encerrado o Livro de Remessa de Processos ao Tribunal, substituindo-o pelo controle eletrônico, a exceção do Livro de Ponto para controle de frequência, e que houve redução no prazo médio para realização da primeira audiência nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, contudo, ainda em desacordo ao disposto no art. 852-B, III, da CLT; **2ª)** A Seção de Estatística da Corregedoria informou que o prazo estabelecido no Provimento Geral Consolidado, para envio dos boletins estatísticos e relatório de produção dos juízes, é parcialmente atendido pela Vara Correicionada; **3ª)** Quanto aos projetos institucionais desenvolvidos pelo Tribunal, a Corregedora externa calorosos cumprimentos à equipe de Pimenta Bueno pela assídua participação ao "Justiça do Trabalho Vai à Empresa", "Justiça do Trabalho Vai à Escola" e "Justiça do Trabalho portas abertas", registrando que no corrente ano já foi realizado um evento relativo ao "Justiça do Trabalho vai à Escola". **8. Recomendações.** Considerando o conceito preventivo e pedagógico da correição, a equipe correicional transmitiu, verbalmente, ao Diretor de Secretaria da Vara, orientações gerais de estímulo à manutenção da boa ordem processual e ao cumprimento das normas constantes no Provimento Geral Consolidado do TRT 14ª Região, bem assim na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E, em razão do que se constatou ao longo dos trabalhos correicionais, a Desembargadora-Corregedora orienta e recomenda: **1ª)** Prioridade na entrega da prestação jurisdicional do processo n. 00545.2005.111.14.00-4, Ação de Prestação de Contas ajuizada contra o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Pimenta Bueno em 21/10/2005 perante à Justiça Comum, encaminhado a esta Justiça Especializada em 28/11/2005, por força da Emenda Constitucional n. 45/2004. Constatou-se que, de fato, a matéria sobre a qual versa a lide é por demais complexa e envolve perícia contábil, contudo, a Desembargadora-Corregedora registra sua preocupação na solução do litígio, na medida em que já se passaram, aproximadamente, 3 anos e 5 meses sem que tenha havido a entrega da prestação jurisdicional. Ressalta, ainda, que uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento para o ano de 2009, estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça por meio da Resolução Administrativa n. 70, de 18/3/2009, é o julgamento de todos os processos ajuizados até 31/12/2005, pendentes de solução; **2ª)** Imediata regularização do processo n. 00190.2009.111.14.00-7, tendo em vista a redução a termo da reclamação pelo rito sumaríssimo, quando há ente público federal compondo o pólo passivo da demanda, devendo ser verificado também, no intuito de não retardar a entrega da prestação jurisdicional, o fato de ter sido expedida carta precatória notificatória para a 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, cujo objeto é a notificação de órgão público federal desprovido de personalidade jurídica própria, quando o correto seria notificar a União, por intermédio da Advocacia-Geral da União - AGU; **3ª)** Os atos processuais são registrados no sistema informatizado, SAP 1, sendo que a Vara já tem, por hábito, digitalizar e anexar aos andamentos dos processos as seguintes peças: ata de audiência, laudo pericial, sentenças e cálculos. Pelo procedimento, a Corregedora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

felicita os servidores da Unidade, ao tempo em que conclama a incrementação dessa atividade, por exemplo a digitalização dos recursos, de forma que cada vez mais peças processuais sejam anexadas aos respectivos andamentos. Ressalta, a exemplo do registro efetuado na 1ª recomendação, que tornar acessível as informações processuais, com andamento atualizado e conteúdo das decisões de todos os processos, nos portais da rede mundial de computadores (internet), também é uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento do CNJ para o ano de 2009; **4ª)** Observância ao que dispõe o art. 32 do Provimento Geral Consolidado, fazendo constar, nas intimações, a finalidade da ordem, evitando-se a simples menção de folhas dos autos; **5ª)** Controle mais efetivo dos prazos relativos aos processos que se encontram em carga; **6ª)** Considerando que a remessa de processos ao arquivo provisório não é precedida de certidão, pelo Diretor de Secretaria, a respeito da utilização do BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, bem como da liberação de depósito recursal eventualmente existente nos autos, recomenda que, doravante, adote esse procedimento (RT 0073.2004.111.14.00-9, 0052.2006.111.14.00-6, 0084.2007.11.14.00-1, 0162.2006.111.14.00-7, 0312.2006.111.14.00-2, 0342.2007.111.14.00-0). A respectiva certidão encontra-se disponível para emissão por meio do Sistema de Acompanhamento Processual - SAP 1; **7ª)** Ainda que se tenha constatado um razoável aumento na produtividade na fase de execução, oriento ao Juízo, sob a imprescindível liderança da Juíza Titular, com o, também imprescindível, apoio dos Juízes Auxiliares que atuarem na Unidade, a concentrar esforços no sentido de incrementar a pauta de conciliação, a par dos procedimentos já praticados (BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD), além de outros que lhe caibam tomar de ofício, objetivando tornar frutífera a execução e, conseqüentemente, a diminuição do resíduo de processos na fase de execução; **8ª)** Nessa mesma linha, que revise os processos que se encontram no arquivo provisório, a fim de constatar a possibilidade de renovação de providências efetivadas, a exemplo de nova consulta ao BACEN JUD e utilização dos aplicativos INFOJUD e RENAJUD; **9ª)** Que magistrados e servidores conscientizem aos jurisdicionados no sentido de que o Tribunal é signatário de convênio firmado com a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Pimenta Bueno, esclarecendo-os sobre as vantagens do patrocínio da causa por advogado e de que poderá, ao critério do jurisdicionado, contratar os serviços no Escritório Corporativo; **10ª)** Ante a adesão ao movimento pelo uso das canecas fornecidas pelo Projeto Amanajé, em substituição ao uso dos copos descartáveis, a Corregedora parabeniza os servidores da Unidade, no entanto, considerando que persiste a ausência de política administrativa voltada à preservação do meio ambiente, recomendando-se ao Juízo que envide esforços nesse sentido. **10. Comunicação.** No prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta ata, o Juízo deverá informar à Corregedoria Regional as providências adotadas acerca das recomendações. **11. Registros finais.** **1º)** A Desembargadora-Corregedora congratula-se com a iniciativa da Juíza Titular da Vara de Pimenta Bueno, ao afirmar que procederá a prolação de sentença líquida nas causas submetidas ao rito sumaríssimo,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

conforme ofício encaminhado à Corregedoria Regional (Ofício/VT/Pimenta Bueno n. 9/2009). Demonstrando sua preocupação com a efetividade e celeridade do processo, a Corregedora cita fala da Ministra Ellen Gracie, em seu discurso de posse no cargo de Presidente do Supremo Tribunal Federal, de que "Nada deve ser mais claro e acessível do que uma decisão judicial bem fundamentada. E que ela seja, sempre que possível, líquida."; 2º) Registra que a Excelentíssima Juíza Federal do Trabalho Titular da Unidade, Senhora Consuelo Alves Vila Real, bem como a Juíza Federal do Trabalho Substituta Silmara Negrett Moura, possuem assinatura digital para acesso ao INFOJUD. À Título de divulgação, registra que o cadastramento de todos os magistrados nos sistemas eletrônicos também é uma das 10 (dez) metas nacionais de nivelamento eleitas no II Encontro do Poder Judiciário, para o ano de 2009; 3º) Ressalta a boa qualidade da atividade judicial praticada na Vara do Trabalho correicionada. Cumprimenta e elogia a Juíza Federal do Trabalho Titular e demais Magistrados que atuam na Unidade, pela diligente condução dos trabalhos. Cumprimenta, de forma não menos entusiasmada, o Senhor Diretor de Secretaria e Servidores que compõem o quadro funcional. **12. Visitas.** Objetivando conhecer a realidade sócio-econômica da região, a Desembargadora-Corregedora visitou os seguintes locais: Canteiro de obras da Usina Hidrelétrica Rondon II, que conta com aproximadamente 700 empregados; Frigorífico Bertin, com 486 empregados; Globo Aves, localizada no município de Espigão D'Oeste, com 441 empregados; Ciclo Cairu, com, aproximadamente, 700 funcionários; e a Indústria Têxtil Brisa Confecções, com 87 empregados. **13. Agradecimentos e encerramento.** Ao final dos trabalhos, foi exibido à equipe da Vara correicionada, um filme com duração de 30 minutos, voltado à motivação e trabalho em equipe. Em seguida, agradeceu à Juíza Federal do Trabalho Substituta Silmara Negrett Moura, bem como ao Diretor de Secretaria e demais servidores da Vara pela harmoniosa recepção, bem como pela colaboração com os trabalhos correicionais. Às 17h00min do dia 14 de abril de 2009, deu-se por encerrada a Correição.

Maria Cesarineide de Souza Lima
Desembargadora-Presidente e Corregedora

Silmara Negrett Moura
Juíza Federal do Trabalho Substituta

Eduardo Morais da Costa
Diretor de Secretaria

Tania Machado da Ponte
Secretária da Corregedoria Regional

Marcos Antonio Martins de Oliveira
Diretor-Geral de Coordenação Judiciária